

**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PIRACICABA
ESTADO DE SAO PAULO
PROCURADORIA GERAL**

DECRETO Nº 8.649, DE 08 DE OUTUBRO DE 1999.

(Dispõe sobre o tombamento, como Patrimônio Histórico-Cultural de Piracicaba, da Av. Beira Rio, Largo dos Pescadores, Rua do Porto, e dá outras providências)

HUMBERTO DE CAMPOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições, e nos termos que dispõe a Lei Municipal nº 2.374, de 08 de novembro de 1979,

DECRETA

Art. 1º - Ficam tombados, como Patrimônio Histórico-Cultural de Piracicaba, a **Avenida Beira Rio, o Largo dos Pescadores e a Rua do Porto.**

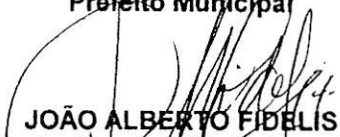
Art. 2º - Fica o Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Piracicaba autorizado a inscrever as áreas de que trata o artigo anterior no Livro Tombo competente, para todos os efeitos legais.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 08 de outubro de 1999.



HUMBERTO DE CAMPOS
Prefeito Municipal



JOÃO ALBERTO FIDELIS
Procurador Geral do Município - Interino

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.



SILVANI LOPES DE CAMPOS
Chefe da Procuradoria Jurídico-Administrativa